



**PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo**

Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoesteonline.com.br](http://www.palmeiradoesteonline.com.br)

**LEI MUNICIPAL N.º 3.111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS  
PÚBLICOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, em conformidade com o Inciso VII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município autorizada a alienar, mediante licitação, os seguintes bens públicos de sua propriedade:-

01 Imóvel urbano, com denominação de Lote 01-07 da Quadra 08 do Setor 10, localizada entre na Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, objeto da matrícula n.º 16.231, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações:

“Um imóvel urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01-07 da Quadra 08 do Setor 10, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 349,09 metros quadrados de terras, localizada na Rua Sylvio Paulo Lacativa Pozzetti, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: “Inicia-se em um marco denominado M.01 no passeio da Ruas Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, com o Lote 06-02 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Nirceu Angelo Garcia (Matricula nº 12.506), segue confrontado à esquerda com o referido lote, com azimute de 261º16'10" e distância de 27,52 metros até o M.06. Deflete a direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-08 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, com azimute de 350º44'57" e distância de 12,574 metros até o M.07; deflete a direita e segue confrontando a esquerda com o Lote 01-06 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste com o azimute de 80º48'23" e distância de 27,52 metros até o M.08. Deflete a direita e segue confrontando com o passeio da referida rua com azimute de 170º44'57" e distância de 12,796 metros, até o M.01 onde deu início esse levantamento”;

01 Imóvel urbano, com denominação de Lote 01-08 da Quadra 08 do Setor 10, localizada na Rua Luiz Batista de Souza, objeto da matrícula n.º 16.232, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira d'Oeste, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo**

Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro

Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000

C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30

E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

Site: [www.palmeiradoesteonline.com.br](http://www.palmeiradoesteonline.com.br)

“Um imóvel urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01-08 da Quadra 08 do Setor 10, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 315,20 metros quadrados de terras, localizada na Rua Luiz Batista de Souza, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: “Inicia-se em um marco denominado M.11 no passeio da Rua Luiz Batista de Souza, segue confrontado à esquerda com o referido passeio da rua, com azimute de  $81^{\circ}50'51''$  e distância de 10,672 metros até o M.09; deflete à direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-06 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, com azimute de  $170^{\circ}44'57''$  e distância de 16,653 metros até o M.07; segue confrontando a esquerda com o Lote 01-07 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste com o azimute de  $170^{\circ}44'57''$  e distância de 12,574 metros até o M.06; deflete a direita e segue confrontando Lote 06-02 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Nirceu Angelo Garcia (Matricula nº 12.506) com azimute de  $261^{\circ}16'10''$  e distância de 10,86 metros, até o M.10; deflete à direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-09 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, com azimute de  $351^{\circ}07'05''$  e distância de 29,333 metros até o M.11 onde deu início esse levantamento”;

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 01-09 da Quadra 08 do Setor 10, localizada na Rua Luiz Batista de Souza, objeto da matricula n.º 16.233, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações:

“Um imóvel urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01-09 da Quadra 08 do Setor 10, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 316,37 metros quadrados de terras, localizada na Rua Luiz Batista de Souza, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: “Inicia-se em um marco denominado M.13 no passeio da Rua Luiz Batista de Souza, segue confrontado à esquerda com o referido passeio da rua, com azimute de  $81^{\circ}50'51''$  e distância de 10,672 metros até o M.11; deflete à direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-08 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, com azimute de  $170^{\circ}07'05''$  e distância de 29,333 metros até o M.10; segue confrontando a esquerda com o Lote 06-02 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Nirceu Angelo Garcia (Matricula nº 12.506) e o Lote 02-01 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Dirceu Honorato (Matricula nº 11.875) com o azimute de  $261^{\circ}16'10''$  e distância de 10,86 metros até o M.12; deflete à direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-10 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, com azimute de  $351^{\circ}29'03''$  e distância de 29,441 metros até o M.13 onde deu início esse levantamento”;

01 Terreno urbano, com denominação de Lote 01-10 da Quadra 08 do Setor 10, localizada na Rua Luiz Batista de Souza, objeto da matricula n.º 16.234, do Cartório de Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL  
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo**

Av. Prof. Hélio Ponce, 4735 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoesteonline.com.br](http://www.palmeiradoesteonline.com.br)

de Imóveis de Palmeira d'Oeste, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações:

“Um imóvel urbano, de formato irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01-10 da Quadra 08 do Setor 10, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 317,54 metros quadrados de terras, localizada na Rua Luiz Batista de Souza, dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: “Inicia-se em um marco denominado M.03 no passeio da Rua Luiz Batista de Souza, segue confrontado à esquerda com o referido passeio da rua, com azimute de  $81^{\circ}50'51''$  e distância de 10,672 metros até o M.13; deflete à direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-09 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, com azimute de  $170^{\circ}29'03''$  e distância de 29,441 metros até o M.12; segue confrontando a esquerda com o Lote 02-01 - Quadra 08- Setor 10 de propriedade de Dirceu Honorato Machado (Matricula nº 11.875) com o azimute de  $261^{\circ}16'10''$  e distância de 10,86 metros até o M.02; deflete a direita e segue confrontado a esquerda com o Lote 01-04 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Roberto Sueo Fukushima (Matricula nº 6967), Lote 01-03 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de Rogério Vicente Jantorno (Matricula nº 6966), Lote 01-02 - Quadra 08 - Setor 10 de propriedade de José Gervasio Carvalheira (Matricula nº 6965), com azimute de  $351^{\circ}50'51''$  e distância de 29,55 metros até o M.03 onde deu início esse levantamento”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-  
SP, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

**REINALDO SAVAZI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento